CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 071-PE 014/18
01 03 18

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Inclui ação na LDO 2018 e no PPA 2018/2021 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, denominada "AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA".

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 da LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.424 de 08 de dezembro de 2017 ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, denominada "AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA".

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
03	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
6061	Infraestrutura na Zona Rural
1127	AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1360 R$ 144.900,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1360 R$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 0001 R$ 5.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o valor recebido do SEAD/MDA – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Agrário, no valor de no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária: 11.03.20.606.0100.2013.3.3.9.0.30.00.00.00.00-709 – Material de Consumo, no valor de no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 1 1
Aprovado por unanimidade: votos a favor
Ausências:

MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - SMDR

ANEXO I - PROGRAMAS

	6061-INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL
OBJETIVO:	**O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida, ao desenvolvimento da produção e uso ordenado dos recursos naturais.**

Indicadores do Programa	Índice recente	Índice Final PPA

Dados Financeiros (em R$ 1,00)			2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL
Total do Programa:			310.000	310.000	566.500	608.325	1.694.825

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida		2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL
P	**Ação:**	Perfuração de poços e implantação de redes d'agua.	unidade	Meta Física	2	2	3	3	10
	Produto:	Poços perfurados e redes implantadas		Valor	60.000	60.000	136.500	143.325	399.825
	Função:	04-Administração							
	Subfunção:	127-Ordenamento Rural							
P	**Ação:**	Eletrificação Rural e Implantação de Redes Trifásicas	unidades	Meta Física	-	-	2	2	4
	Produto:	Redes elétricas realizadas		Valor			265.000	280.000	545.000
	Função:	04-Administração							
	Subfunção:	127-Ordenamento Rural							
P	**Ação:**	Implantação de telefonia e redes de internet rural.	unidade	Meta Física	3	3	3	3	12
	Produto:	Telefonia e Internet Implantadas		Valor	100.000	150.000	165.000	185.000	600.000
	Função:	04-Administração							
	Subfunção:	127-Ordenamento Rural							
P	**Ação:**	Aquisição de um gerador de energia elétrica	unidade	Meta Física	1				1
	Produto:	Equipamento		Valor Próprio	5.000				5.000
	Função:	20-Agricultura							
	Subfunção:	608-Promoção da Produção Agropecuária		Federal	145.000				145.000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 6061 - INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida, ao desenvolvimento da produção e uso ordenado dos recursos naturais.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2018
P	Ação: Perfuração de poços e implantação de redes d'agua. Produto: Poços perfurados e redes implantadas	unidade	**Meta Física** **Valor**	2 60.000
P	Ação: Implantação de telefonia e redes de internet rural. Produto:Telefonia e Internet Implantadas	unidade	**Meta Física** **Valor**	3 100.000
P	Ação:Aquisição de um gerador de energia elétrica Produto:Equipamento adquirido	unidade	Meta Física Valor Próprio Federal	1 5.000 145.000
TOTAL DO PROGRAMA ==========→				310.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 12/2018-GP - AAL

Montenegro, 28 de fevereiro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 14/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 071 - PE 014/18
01 03 18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, denominada "AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA".

Incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, da LDO para 2018, Lei nº 6.407, de 29/09/2017, denominada "AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA".

E abrir crédito especial no valor no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobertura do crédito especial servirá de recurso o valor recebido do SEAD/MDA – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Agrário, no valor de no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária: 11.03.20.606.0100.2013.3.3.9.0.30.00.00.00.00-709 – Material de Consumo, no valor de no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 543/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 01/03/18, às 11:40